



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Assembleia Legislativa do Estado

01101Assembleia Legislativa do Estado

Inciso III do Art.12 da LDO nº 9.105, 21/07/2020

OGE 2021

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
01.031.1496-7624	Construção da Nova Sede da ALEPA	1.950.000	0	0	600.000	1.350.000	0	0	0
01.031.1496-8548	Interiorização do Processo Legislativo	950.000	0	0	950.000	0	0	0	0
01.031.1496-8774	Desenvolvimento das Atividades Parlamentares	26.830.000	0	0	26.830.000	0	0	0	0
01.031.1496-8775	Publicidade das Ações da ALEPA	5.039.000	0	0	5.039.000	0	0	0	0
01.031.1496-8776	Gestão do Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC	560.000	0	0	560.000	0	0	0	0
01.031.1496-8777	Gestão da Creche	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
01.122.1496-8551	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	343.641.218	338.441.218	0	5.200.000	0	0	0	0
01.122.1496-8552	Operacionalização das Ações Administrativas	71.023.605	0	0	66.723.605	4.300.000	0	0	0
01.126.1496-8778	Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação	1.080.000	0	0	180.000	900.000	0	0	0
01.128.1496-8779	Gestão da Escola do Legislativo	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
01.302.1496-8554	Assistência Médica, Odontológica, Ambulatorial e Psicossocial	12.200.000	0	0	12.200.000	0	0	0	0
01.331.1496-6075	Concessão de Auxílio Alimentação	63.546.914	0	0	63.546.914	0	0	0	0
01.331.1496-6869	Concessão de Auxílio Transporte	670.000	0	0	670.000	0	0	0	0
28.846.0000-9018	Pagamento de Pensões	23.191.218	23.191.218	0	0	0	0	0	0
<b>Total</b>		<b>550.981.955</b>	<b>361.632.436</b>	<b>0</b>	<b>182.799.519</b>	<b>6.550.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2021

Tribunal de Contas do Estado

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Exercer o controle externo, auxiliando a Assembleia Legislativa do Estado, mediante o exercício de suas competências e atribuições constitucionais e legais.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 9.105, 21/07/2020

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Constituição do Estado do Pará, arts. 115 a 122.	Dispõe sobre as competências do Tribunal de Contas do Estado e sobre o controle externo.
Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993.	Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei Complementar nº 20, de 18 de fevereiro de 1994.	Altera dispositivos da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, e dá outras providências.
Ato nº 24, do Tribunal de Contas do Estado, de 8 de março de 1994, com alterações introduzidas por atos posteriores.	Dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará.
Emenda Constitucional nº 26, de 16 de junho de 2004.	Dá nova redação ao art.307 da Constituição do Estado do Pará, o processo de escolha de Conselheiro do TCE E TCM, em caso de vaga ocorrida após a promulgação desta Constituição, ou que venha a ocorrer, observado o disposto no art.119, obedecerá os critérios descritos nesta Emenda.
Lei nº 7.086 de 16 de janeiro de 2008	Institui o Fundo de Modernização, reaparelhamento e aperfeiçoamento do Tribunal de Contas do Estado do Pará - funtce, e dá outras providências.
Lei nº 7.624 de 26 de abril de 2012	Dispõe sobre a criação do Gabinete Militar do Tribunal de Contas do Estado do Pará e de seus cargos, e dá outras providências.
Lei Complementar nº 081, de 26 de abril de 2012	Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 7.681 de 04 de dezembro de 2012	Dispõe sobre a alteração de dispositivo da Lei nº 7.592, de 28/12/2011, criação e transformação de cargos de provimentos efetivo, em comissão e de funções comissionadas do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, e dá outras providências.
ATO Nº 63, de 17 de Dezembro de 2012, do Tribunal de Contas do Pará	Aprova o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará.